



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS
SUPERINTENDÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024 – SALIC

SEAD/00083/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2024 - SEAD

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, o Sra. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, conforme portaria nº153 de 21 de junho de 2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas de interesse Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – **AGED**; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural – **AGERP/MA**; Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão – **CBMMA**; Casa Civil – **CC**; Escola de Governo do Maranhão – **EGMA**; Fundação Memória Republicana Brasileira – **FMRB**; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos – **IMESC**; Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos – **MOB**; Polícia Militar do Estado do Maranhão – **PMMA**; Polícia Civil do Estado do Maranhão – **PCMA**; Procuradoria Geral do Estado – **PGE**; Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – **SAF**; Secretaria de Estado da Administração – **SEAD**; Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – **SEAP**; Secretaria de Estado e Cultura – **SECMA**; Secretaria de Comunicação Social – **SECOM**; Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – **SECTI**; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos – **SEDEPE**; Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – **IEMA**; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – **IPREV**; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – **ITERMA**; Secretaria Estadual de Desenvolvimento – **SEDES**; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular – **SEDIHPOP**; Secretaria de Educação do Governo do Estado do Maranhão – **SEDUC**; Secretaria da Fazenda do Estado – **SEFAZ**; Secretaria do Estado, Indústria e Comércio – **SEINC**; Secretaria de Estado, Pesca e Agricultura – **SEPA**; Secretaria de Estado, Planejamento e Orçamento – **SEPLAN**; Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão – **SSP**; Secretaria de Estado da Saúde – **SES**; Secretaria de Transparência e Controle – **STC**; Universidade Estadual do Maranhão – **UEMA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem como objeto para **Registro de Preços para aquisição de materiais e instrumentos de limpeza para São Luís e região metropolitana** de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo SEAD/00083/2024**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Terceiro – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: PREMIER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	
CNPJ: 45.249.840/0001-20	Telefone: (98) 991326011
Endereço: Avenida Maria Alice, nº 02, quadra I, lotes 01 e 02, loja 40, Olho d'água, São Luís/MA.	E-mail: empresapremier@outlook.com
Representante Legal: José de Ribamar Monteiro Souza.	CPF: 064.065.643-91 RG: 058776982016-3

Quadro de Especificações

PREMIER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ 45.249.840/0001-20							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA/MODELO	QTDE	VALOR UNID.	TOTAL
Item 001	47242	Rodo - Tipo: para chão; Base: madeira dupla de 60cm; Comprimento: 1,50m.	1 - Un.	Plastgran Indutria /Plastgran Indutria /60 Cm X 1,50 M	6.217	5,00	31.085,00
Item 003	47243	Rodo - Tipo: refil para alumínio; Material: borracha; Medida: 60cm.	1 - Un.	Protelimp/Protelimp/ Refil 60 Cm/Refil	1.231	4,90	6.031,90
Item 004	1183	Rastelo - Tipo: vassoura plástica, com 26 dentes, olho de 23 mm; Uso: jardim; Cabo: madeira com 120 cm.	1 - Un.	Famastil/Famastil/Vas Soura Plastica Com 26 Dentes /Uso Jardim	4.249	11,80	50.138,20
Item 004.1	1183	Rastelo - Tipo: vassoura plástica, com 26 dentes, olho de 23 mm; Uso: jardim; Cabo: madeira com 120 cm. (COTA RESERVADA)	1 - Un.	Famastil/Famastil/Vas Soura Plastica Com 26 Dentes /Uso Jardim	1.416	11,80	16.708,80
Item 005	6768	Vassoura - Tipo: gari; Uso: chão ; Base: madeira; Cerda: piaçava 40 cm; Cabo: madeira com rosca 1,50 m.	1 - Un.	Vassouras Bahia /Vassouras Bahia/Tipo Gari /Piaçava /40 Cm	5.801	18,70	108.478,70
Item 005.1	6768	Vassoura - Tipo: gari; Uso: chão ; Base: madeira; Cerda: piaçava 40 cm; Cabo: madeira com rosca 1,50 m. (COTA RESERVADA)	1 - Un.	Vassouras Bahia /Vassouras Bahia/Tipo Gari /Piaçava /40 Cm	1.933	18,70	36.147,10
Item 006	47244	Vassoura - Tipo: nylon; Uso: piso; Base: 30cm; Material: madeira; Comprimento: 1,50m.	1 - Un.	Plastgran /Plastgran/Nylon 30 Cm	7.445	4,90	36.480,50
Item 016.1	47292	Balde - Material: plástico resistente; Capacidade: 30 litros; Uso: limpeza; Requisito: reforçado no encaixe da alça. (COTA RESERVADA)	1 - Un.	Merconplas /Merconplas/30 Litros	692	11,79	8.158,68
Item 021	12387	Cesto - Tipo: lixeira ; Material: plástico resistente; Capacidade: 10 litros; Característica: vazado (telado).	1 - Un.	Arqplast/Arqplast/10 Litros	1.560	3,37	5.257,20
Item 029	32483	Espanador - Requisito: com cabo de madeira; Material: nylon.	um - 1 - und	Vassoura Bahia/Vassoura Bahia / Espanador Em Nylon /Cabo De Madeira	1.157	5,15	5.958,55

Item 030	47282	Espanador - Material: sisal; Tamanho: médio ; Cabo: madeira; Tipo: limpeza.	um - 1 - und	Vassoura Bahia/Vassoura Bahia / Espanador Em Sisal /Cabo De Madeira	1.132	12,75	14.433,00
Item 046	12385	Desentupidor - Uso: vaso sanitário; Corpo: borracha; Medida do cabo: no mínimo 50 cm; Material do cabo: madeira plastificada.	1 - Un.	Vassouras Bahia /Cabo Em Madeira /Corpo Borracha	2.145	7,49	16.066,05
Item 049	13541	Pano de chão - Tecido: algodão; Requisito: alta absorção de umidade ; Tipo: Algodão duplo alvejado; Tamanho: 48 x 73 cm.	1 - Un.	Cita Textil/Cita Textil/48X73	15.225	2,35	35.778,75
Item 050	13985	Pano de chão - Tecido: algodão; Tipo: saco; Tamanho: 50 x 70 cm.	1 - Un.	Cita Textil/Cita Textil/50X70/Em Algodão	17.445	2,88	50.241,60
Item 050.1	13985	Pano de chão - Tecido: algodão; Tipo: saco; Tamanho: 50 x 70 cm. (COTA RESERVADA)	1 - Un.	Cita Textil/Cita Textil/50X70/Em Algodão	5.815	2,88	16.747,20
Item 051	47257	Papel Toalha - Material: papel; Tipo: multiuso folhas duplas; Dimensões aproximadas: 21,5 cm x 22,2 cm; Contém: 1000 folhas.	Pct. - 1000 - Fls	Fibra Papeis /Fibra Papeis /Fd Com 1000 Folhas	44.097	8,49	374.383,53
Item 051.1	47257	Papel Toalha - Material: papel; Tipo: multiuso folhas duplas; Dimensões aproximadas: 21,5 cm x 22,2 cm; Contém: 1000 folhas. (COTA RESERVADA)	Pct. - 1000 - Fls	Fibra Papeis /Fibra Papeis /Fd Com 1000 Folhas	14.698	8,49	124.786,02
Item 052	21099	Papel higiênico - Material: 100% fibras naturais virgem; Apresentação: rolo com folha simples; Acabamento: com alvura, folhas macia, neutro, alto rendimento, absorção e resistência. Produto não reciclado.; Medida: 10 cm de largura x 300 metros de comprimento; Cor: 100% branco; Rolo: 300 m.	Emb - 8 - Un.	Mili Profissional / Elegans /Fd Com 08 Rolos	17.505	8,80	154.044,00
Item 052.1	21099	Papel higiênico - Material: 100% fibras naturais virgem; Apresentação: rolo com folha simples; Acabamento: com alvura, folhas macia, neutro, alto rendimento, absorção e resistência. Produto não reciclado.; Medida: 10 cm de largura x 300 metros de comprimento; Cor: 100% branco; Rolo: 300 m. (COTA RESERVADA)	Emb - 8 - Un.	Mili Profissional / Elegans /Fd Com 08 Rolos	5.835	8,80	51.348,00

Item 053	39811	Papel higiênico - Material: 100% celulose; Apresentação: rolo com folha dupla; Medida: 30m x10 cm; Cor: branca.	Emb - 4 - Un.	Velud/Velud/Pct Com 4 Rolos /Folhas Dupla	31.896	3,57	113.868,72
Item 053.1	39811	Papel higiênico - Material: 100% celulose; Apresentação: rolo com folha dupla; Medida: 30m x10 cm; Cor: branca. (COTA RESERVADA)	Emb - 4 - Un.	Velud/Velud/Pct Com 4 Rolos /Folhas Dupla	10.632	3,57	37.956,24
Item 054	12161	Produtos de limpeza - Tipo: porta papel higiênico; Material: em plástico ABS; Característica: para rolo de 300 a 600 metros; Requisito: com sistema de abertura.	1 - Un.	Nobre /Nobre /Para Rolo De 300 A 600 M	2.194	14,99	32.888,06
Item 054.1	12161	Produtos de limpeza - Tipo: porta papel higiênico; Material: em plástico ABS; Característica: para rolo de 300 a 600 metros; Requisito: com sistema de abertura. (COTA RESERVADA)	1 - Un.	Nobre /Nobre /Para Rolo De 300 A 600 M	731	14,99	10.957,69
Item 056	5705	Esponja - Tipo: limpeza; Requisito: lã de aço; Embalagem: com 8 unidades.	Pct. - 8 - Unds	Assolan/Assolan/Lã De Aço/Pct Com 8 Und	5.377	1,20	6.452,40
Item 057	38250	Esponja - Tipo: limpeza; Requisito: dupla face; Cor: verde e amarela; Material: espuma de poliuretano; Medida Aproximada: 102x69x28mm..	1 - Un.	Vip/Vip/Dupla Face	57.003	0,78	44.462,34
Item 059.1	10320	Soda cáustica - Apresentação: líquida; Porcentagem: 50 %; Composição química: NAOH - Hidróxido de sódio. (COTA RESERVADA)	Emb - 1 - L	Vorel/Vorel/1 Kg/Liquida	1.093	18,90	20.657,70
Item 060	33414	Ácido muriático - Tipo: de limpeza; Uso: geral; Requisito: embalagem lacrada.	Emb - 1 - L	Nutrilar/Nutrilar/1 Litro	1.530	6,01	9.195,30
Item 062	23834	Naftalina - Tipo: Repelente de insetos; Uso: Higiene e Limpeza. Hidrocarboneto aromático	1 - Un.	Sanilar/Sanilar/Repelente De Insetos	2.824	1,78	5.026,72
Item 063	47227	Amaciante - Tipo: para roupas; Fragrância: fragrância suave.	1 - Un.	Urca /Urca /Fragancia Suave	925	4,60	4.255,00
Item 064	47284	SABÃO EM BARRA - Uso: multiuso; Composição: base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal, inorgânico e água.; Validade: mínimo de 12 meses.	Pct. - 5 -Uns	Nutrilar /Nutrilar /Pct Com 5 Und	5.916	4,75	28.101,00

Item 067	12375	Detergente - Tipo: desengordurante; Uso: doméstico; Requisito: biodegradável; Apresentação: líquida; Embalagem: frasco com 500 ml.	Fr. - 500 - Mls	Marajo/Marajo/500 MI/Desengordurante	59.936	1,29	77.317,44
Item 067.1	12375	Detergente - Tipo: desengordurante; Uso: doméstico; Requisito: biodegradável; Apresentação: líquida; Embalagem: frasco com 500 ml. (COTA RESERVADA)	Fr. - 500 - Mls	Marajo/Marajo/500 MI/Desengordurante	19.978	1,29	25.771,62
Item 068	12241	Sabão em Pó - Uso: limpeza em geral; Tipo: sabão em pó; Requisito: enzimas biodegradável; Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir do recebimento do produto; Conteúdo: 1KG.	1 - Un.	Yapo/Yapo/1 Kg	552.180	2,90	1.601.322,00
Item 068.1	12241	Sabão em Pó - Uso: limpeza em geral; Tipo: sabão em pó; Requisito: enzimas biodegradável; Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir do recebimento do produto; Conteúdo: 1KG. (COTA RESERVADA)	1 - Un.	Yapo/Yapo/1 Kg	184.060	2,90	533.774,00
Item 069.1	43361	Desinfetante - Requisito: bactericida e germicida; Uso: geral; Apresentação: líquido; Requisitos: limpa, desinfeta e perfuma. (COTA RESERVADA)	1 - Un.	Zupp/Zuppani/Limpa E Desinfeta	42.289	1,99	84.155,11
Item 075	12384	Cera - Tipo: auto brilho; Uso: para piso; Apresentação: líquida; Embalagem: frasco com no mínimo 750 ml; Características: incolor, diluível.	1 - Un.	Zupp/Zuppani/ 750 MI Incolor	1.154	5,99	6.912,46
Item 077	12376	Desodorizador - Tipo: sanitário; Peso líquido: no mínimo 40 gramas; Aspecto físico: em tablete ou disco sólido; Características adicionais: com suporte para sanitário, essências em lavanda, floral, eucalipto, entre outras.	1 - Un.	Q-Odor /Qodor /50 G	7.440	1,37	10.192,80

Item 078.1	47263	Dispenser - Material: plástico ABS reforçado; Uso: sabonete ou álcool gel; Visor: frontal; Cor: branca; Capacidade: 800 ml; Válvula: dosadora; Tampa: frontal basculante. (COTA RESERVADA)	1 - Un.	Nobre/Nobre/Cor Branca /800 MI	564	24,19	13.643,16
Item 087	36023	Saco para lixo - Material: plástico; Capacidade: 50 litros; Cor: preto.	Emb - 50 - Und	Evobag/Evobag/50 Litros/Cor Preta	15.141	5,99	90.694,59
Item 087.1	36023	Saco para lixo - Material: plástico; Capacidade: 50 litros; Cor: preto. (COTA RESERVADA)	Emb - 50 - Und	Evobag/Evobag/50 Litros/Cor Preta	5.047	5,99	30.231,53
Item 095	43512	Limpa vidro - Apresentação: líquida; Embalagem: jato spray; Frasco: mínimo 500 ml; Demais especificações: conforme termo de referência.	1 - Fr.	Azulim/Azulim/500 MI	15.742	2,59	40.771,78
Item 096	33389	flanela - Cor: variadas; Material: 100% algodão; Uso: limpeza em geral; Dimensão aproximada: 38 x 58 cm.	1 - Un.	Lanela/Cia/Flanela E Cia /38X58	15.048	1,82	27.387,36
Item 097	12258	flanela - Cor: variadas; Material: microfibra; Uso: limpeza em geral; Requisito: super macia de alta densidade; Dimensão aproximada: 60 x 40 cm.	1 - Un.	Flanela/Cia/Flanela E Cia /60X40	11.563	3,23	37.348,49
Item 098	33392	Espanador - Requisito: com cabo; Material: nylon; cerdas: finas; Tamanho: médio ; Comprimento total aproximado: 35cm.	1 - Un.	Vassouras Bahia /Vassouras Bahia/ Em Nylon/35 Cm	5.382	6,79	36.543,78
Item 098.1	33392	Espanador - Requisito: com cabo; Material: nylon; cerdas: finas; Tamanho: médio ; Comprimento total aproximado: 35cm. (COTA RESERVADA)	1 - Un.	Vassouras Bahia /Vassouras Bahia/ Em Nylon/35 Cm	1.793	6,79	12.174,47
Item 099	47302	Borrifador - Tipo: para líquido; Material: plástico; Capacidade: 500 ml.	1 - Un.	Nobre /Nobre /500 MI	6.210	4,26	26.454,60
Item 100	12394	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70° INPM.	1 - Un.	Retiro/Retiro/70°	12.028	4,49	54.005,72
Item 100.1	12394	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70° INPM. (COTA RESERVADA)	1 - Un.	Retiro/Retiro/70°	4.009	4,49	18.000,41
Item 101	12393	Álcool - Tipo: etílico líquido hidratado; Porcentagem: 96°.	1 - Un.	Belobella/Bellobella/96°	7.125	7,24	51.585,00
Item 101.1	12393	Álcool - Tipo: etílico líquido hidratado; Porcentagem: 96°. (COTA RESERVADA)	1 - Un.	Belobella/Bellobella/96°	2.375	7,24	17.195,00

Item 106	48349	Refil - Apresentação: disco; Uso: enceradeira; Cor: branca; Tamanho: 410 mm.	1 - Un.	Nobre/Nobre /Cor Branca /Disco 410 Mm	310	20,89	6.475,90
VALOR TOTAL R\$							4.258.051,17

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por igual período de acordo com o estabelecido no art. 84 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, por meio da **Superintendência de Registro de Preços**, consoantes Decreto Estadual nº38.338, de 06 de junho de 2023.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições e/ou contratações do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respetivo Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado

na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo Quarto – A solicitação de adesão deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador constando todos os itens a serem aderidos com seus respectivos valores e o valor total, e o documento timbrado da empresa beneficiária da ata mencionando os itens, valores unitários e valor total aceitado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses:

- a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, III e/ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto – Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, a administração poderá convocar os fornecedores licitantes que constarem no anexo I obedecendo a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024 – SALIC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e legislações correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Aline Pinheiro Vasconcelos
Secretária Adjunta de Licitações e Compras
Estratégicas
SALIC/SEAD

JOSE DE RIBAMAR MONTEIRO
Assinado de forma digital por
JOSE DE RIBAMAR MONTEIRO
SOUZA:06406564391
SOUZA:06406564391
Dados: 2024.09.26 15:02:20
-03'00'
1
José de Ribamar Monteiro Souza.
PREMIER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA



Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, SECRETÁRIA ADJUNTA DA SALIC**, em 26/09/2024, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **3953620** e o código CRC **F9CC24A2**.



fo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respectivo Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo Quarto - A solicitação de adesão deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador constando todos os itens a serem aderidos com seus respectivos valores e o valor total, e o documento timbrado da empresa beneficiária da ata mencionando os itens, valores unitários e valor total aceitado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses: a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços; b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, III e/ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto - Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, a administração

poderá convocar os fornecedores licitantes que constarem no anexo I obedecendo a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024 – SALIC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e legislações correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente. São Luís – MA, 27 de setembro de 2024.

Aline Pinheiro Vasconcelos Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas **SALIC/SEAD**

Hillary Melanie de Lima Ferreira H.M.DE L. FERREIRA EIRELI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024 – SALIC/SEAD/00083/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2024 - SEAD Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC,** órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado Órgão Gerenciador, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, o Sra. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, conforme portaria nº 153 de 21 de junho de 2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas de interesse Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural – AGERP/MA; Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão – CBMMA; Casa Civil – CC; Escola de Governo do Maranhão – EGMA; Fundação Memória Republicana Brasileira – FMRB; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos – IMESC; Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos – MOB; Polícia Militar do Estado do Maranhão – PMMA; Polícia Civil do Estado do Maranhão – PCMA; Procuradoria Geral do Estado – PGE; Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF; Secretaria de Estado da Administração – SEAD; Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP; Secretaria de Estado e Cultura – SECMA; Secretaria de Comunicação Social – SECOM; Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos – SEDEPE; Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – ITERMA; Secretaria Estadual de Desenvolvimento – SEDES; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP; Secretaria de Educação do Governo do Estado do Maranhão – SEDUC; Secretaria da Fazenda do Estado – SEFAZ; Secretaria do Estado, Indústria e Comércio – SEINC; Secretaria de Estado, Pesca e Agricultura – SEPA; Secretaria de Estado, Planejamento e Orçamento – SEPLAN; Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão – SSP; Secretaria de Estado da Saúde – SES; Secretaria de Transparência e Controle – STC; Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES **Parágrafo Primei-**



ro - A presente Ata tem como objeto para **Registro de Preços para aquisição de materiais e instrumentos de limpeza para São Luís e região metropolitana** de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo SEAD/00083/2024. Parágrafo**

Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **Parágrafo Terceiro** - Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: PREMIER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 45.249.840/0001-20	Telefone: (98) 991326011
Endereço: Avenida Maria Alice, nº 02, quadra I, lotes 01 e 02, loja 40, Olho d'água, São Luís/MA.	E-mail: empresapremier@outlook.com
Representante Legal: José de Ribamar Monteiro Souza.	CPF: 064.065.643-91 RG: 058776982016-3

Quadro de Especificações

PREMIER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ 45.249.840/0001-20							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA/MODELO	QTDE	VALOR UNID.	TOTAL
Item 001	47242	Rodo - Tipo: para chão; Base: madeira dupla de 60cm; Comprimento: 1,50m.	1 - Un.	Plastgran Indutria /Plastigran Indutria /60 Cm X 1,50 M	6.217	5,00	31.085,00
Item 003	47243	Rodo - Tipo: refil para alumínio; Material: borracha; Medida: 60cm.	1 - Un.	Protelimp/Protelimp/ Refil 60 Cm/Refil	1.231	4,90	6.031,90
Item 004	1183	Rastelo - Tipo: vassoura plástica, com 26 dentes, olho de 23 mm; Uso: jardim; Cabo: madeira com 120 cm.	1 - Un.	Famastil/Famastil/Vas Soura Plastica Com 26 Dentes /Uso Jardim	4.249	11,80	50.138,20
Item 004.1	1183	Rastelo - Tipo: vassoura plástica, com 26 dentes, olho de 23 mm; Uso: jardim; Cabo: madeira com 120 cm. (COTA RESERVADA)	1 - Un.	Famastil/Famastil/Vas Soura Plastica Com 26 Dentes /Uso Jardim	1.416	11,80	16.708,80
Item 005	6768	Vassoura - Tipo: gari; Uso: chão ; Base: madeira; Cerda: piaçava 40 cm; Cabo: madeira com rosca 1,50 m.	1 - Un.	Vassouras Bahia /Vassouras Bahia/Tipo Gari /Piaçava /40 Cm	5.801	18,70	108.478,70
Item 005.1	6768	Vassoura - Tipo: gari; Uso: chão ; Base: madeira; Cerda: piaçava 40 cm; Cabo: madeira com rosca 1,50 m. (COTA RESERVADA)	1 - Un.	Vassouras Bahia /Vassouras Bahia/Tipo Gari /Piaçava /40 Cm	1.933	18,70	36.147,10
Item 006	47244	Vassoura - Tipo: nylon; Uso: piso; Base: 30cm; Material: madeira; Comprimento: 1,50m.	1 - Un.	Plastgran /Plastgran/ Nylon 30 Cm	7.445	4,90	36.480,50
Item 016.1	47292	Balde - Material: plástico resistente; Capacidade: 30 litros; Uso: limpeza; Requisito: reforçado no encaixe da alça. (COTA RESERVADA)	1 - Un.	Merconplas /Merconplas/30 Litros	692	11,79	8.158,68
Item 021	12387	Cesto - Tipo: lixeira ; Material: plástico resistente; Capacidade: 10 litros; Característica: vazado (telado).	1 - Un.	Arqplast/Arqplast/10 Litros	1.560	3,37	5.257,20
Item 029	32483	Espanador - Requisito: com cabo de madeira; Material: nylon.	um - 1 - und	Vassoura Bahia/Vassoura Bahia / Espanador Em Nylon /Cabo De Madeira	1.157	5,15	5.958,55
Item 030	47282	Espanador - Material: sisal; Tamanho: médio ; Cabo: madeira; Tipo: limpeza.	um - 1 - und	Vassoura Bahia/Vassoura Bahia / Espanador Em Sisal/Cabo De Madeira	1.132	12,75	14.433,00
Item 046	12385	Desentupidor - Uso: vaso sanitário; Corpo: borracha; Medida do cabo: no mínimo 50 cm; Material do cabo: madeira plastificada.	1 - Un.	Vassouras Bahia /Cabo Em Madeira /Corpo Borracha	2.145	7,49	16.066,05
Item 049	13541	Pano de chão - Tecido: algodão; Requisito: alta absorção de umidade ; Tipo: Algodão duplo alvejado; Tamanho: 48 x 73 cm.	1 - Un.	Cita Textil/Cita Textil/48X73	15.225	2,35	35.778,75
Item 050	13985	Pano de chão - Tecido: algodão; Tipo: saco; Tamanho: 50 x 70 cm.	1 - Un.	Cita Textil/Cita Textil/50X70/Em Algodão	17.445	2,88	50.241,60
Item 050.1	13985	Pano de chão - Tecido: algodão; Tipo: saco; Tamanho: 50 x 70 cm. (COTA RESERVADA)	1 - Un.	Cita Textil/Cita Textil/50X70/Em Algodão	5.815	2,88	16.747,20
Item 051	47257	Papel Toalha - Material: papel; Tipo: multiuso folhas duplas; Dimensões aproximadas: 21,5 cm x 22,2 cm; Contém: 1000 folhas.	Pct. - 1000 -Fls	Fibra Papeis /Fibra Papeis /Fd Com 1000 Folhas	44.097	8,49	374.383,53



Item 051.1	47257	Papel Toalha - Material: papel; Tipo: multiuso folhas duplas; Dimensões aproximadas: 21,5 cm x 22,2 cm; Contém: 1000 folhas. (COTA RESERVADA)	Pct. - 1000 - Fls	Fibra Papeis /Fibra Papeis /Fd Com 1000 Folhas	14.698	8,49	124.786,02
Item 052	21099	Papel higiênico - Material: 100% fibras naturais virgem; Apresentação: rolo com folha simples; Acabamento: com alvura, folhas macia, neutro, alto rendimento, absorção e resistência. Produto não reciclado.; Medida: 10 cm de largura x 300 metros de comprimento; Cor: 100% branco; Rolo: 300 m.	Emb - 8 - Un.	Mili Professional / Elegans /Fd Com 08 Rolos	17.505	8,80	154.044,00
Item 052.1	21099	Papel higiênico - Material: 100% fibras naturais virgem; Apresentação: rolo com folha simples; Acabamento: com alvura, folhas macia, neutro, alto rendimento, absorção e resistência. Produto não reciclado.; Medida: 10 cm de largura x 300 metros de comprimento; Cor: 100% branco; Rolo: 300 m. (COTA RESERVADA)	Emb - 8 - Un.	Mili Professional / Elegans /Fd Com 08 Rolos	5.835	8,80	51.348,00
Item 053	39811	Papel higiênico - Material: 100% celulose; Apresentação: rolo com folha dupla; Medida: 30m x10 cm; Cor: branca.	Emb - 4 - Un.	Velud/Velud/Pct Com 4 Rolos /Folhas Dupla	31.896	3,57	113.868,72
Item 053.1	39811	Papel higiênico - Material: 100% celulose; Apresentação: rolo com folha dupla; Medida: 30m x10 cm; Cor: branca. (COTA RESERVADA)	Emb - 4 - Un.	Velud/Velud/Pct Com 4 Rolos /Folhas Dupla	10.632	3,57	37.956,24
Item 054	12161	Produtos de limpeza - Tipo: porta papel higiênico; Material: em plástico ABS; Característica: para rolo de 300 a 600 metros; Requisito: com sistema de abertura.	1 - Un.	Nobre /Nobre /Para Rolo De 300 A 600 M	2.194	14,99	32.888,06
Item 054.1	12161	Produtos de limpeza - Tipo: porta papel higiênico; Material: em plástico ABS; Característica: para rolo de 300 a 600 metros; Requisito: com sistema de abertura. (COTA RESERVADA)	1 - Un.	Nobre /Nobre /Para Rolo De 300 A 600 M	731	14,99	10.957,69
Item 056	5705	Espunja - Tipo: limpeza; Requisito: lã de aço; Embalagem: com 8 unidades.	Pct. - 8 - Unds	Assolan/Assolan/Lã De Aço/Pct Com 8 Und	5.377	1,20	6.452,40
Item 057	38250	Espunja - Tipo: limpeza; Requisito: dupla face; Cor: verde e amarela; Material: espuma de poliuretano; Medida Aproximada: 102x69x28mm..	1 - Un.	Vip/Vip/Dupla Face	57.003	0,78	44.462,34
Item 059.1	10320	Soda cáustica - Apresentação: líquida; Porcentagem: 50 %; Composição química: NAOH - Hidróxido de sódio. (COTA RESERVADA)	Emb - 1 - L	Vorel/Vorel/1 Kg/Liquida	1.093	18,90	20.657,70
Item 060	33414	Ácido muriático - Tipo: de limpeza; Uso: geral; Requisito: embalagem lacrada.	Emb - 1 - L	Nutrilar/Nutrilar/1 Litro	1.530	6,01	9.195,30
Item 062	23834	Naftalina - Tipo: Repelente de insetos; Uso: Higiene e Limpeza. Hidrocarboneto aromático	1 - Un.	Sanilar/Sanilar/Repelente De Insetos	2.824	1,78	5.026,72
Item 063	47227	Amaciante - Tipo: para roupas; Fragrância: fragrância suave.	1 - Un.	Urca /Urca /Fragancia Suave	925	4,60	4.255,00
Item 064	47284	SABÃO EM BARRA - Uso: multiuso; Composição: base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal, inorgânico e água.; Validade: mínimo de 12 meses.	Pct. - 5 - Uns	Nutrilar /Nutrilar /Pct Com 5 Und	5.916	4,75	28.101,00
Item 067	12375	Detergente - Tipo: desengordurante; Uso: doméstico; Requisito: biodegradável; Apresentação: líquida; Embalagem: frasco com 500 ml.	Fr. - 500 -Mls	Marajo/Marajo/500 MI/Desengordurante	59.936	1,29	77.317,44
Item 067.1	12375	Detergente - Tipo: desengordurante; Uso: doméstico; Requisito: biodegradável; Apresentação: líquida; Embalagem: frasco com 500 ml. (COTA RESERVADA)	Fr. - 500 -Mls	Marajo/Marajo/500 MI/Desengordurante	19.978	1,29	25.771,62

[illegible]



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por igual período de acordo com o estabelecido no art. 84 da lei 14.133/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** – O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, por meio da **Superintendência de Registro de Preços**, consoantes Decreto Estadual nº 38.338, de 06 de junho de 2023. **Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições e/ou contratações do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. **CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA** **Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência. **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respectivo Termo de Referência. **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** – Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro** – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **Parágrafo Quarto** – A solicitação de adesão deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador constando todos os itens a serem aderidos com seus respectivos valores e o valor total, e o documento timbrado da empresa beneficiária da ata mencionando os itens, valores unitários e valor total aceitado. **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses: a) O Fornecedor descumprir as condições desta

Ata de Registro de Preços; b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, III e/ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021. **Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **Parágrafo Quinto** – Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, a administração poderá convocar os fornecedores licitantes que constarem no anexo I obedecendo a ordem de classificação. **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** **Parágrafo Primeiro** – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** – Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024 – SALIC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e legislações correlatas. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente. São Luís – MA, 26 de setembro de 2024. **Aline Pinheiro Vasconcelos** Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas **SALIC/SEAD** **José de Ribamar Monteiro Souza**. PREMIER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024 – SALIC/SEAD/00083/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2024 - SEAD Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado Órgão Gerenciador, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, o Sra. **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, conforme portaria nº 153 de 21 de junho de 2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas de interesse Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – **AGED**; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural – **AGERP/MA**; Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão – **CBMMA**; Casa Civil – **CC**; Escola de Governo do Maranhão – **EGMA**; Fundação Memória Republicana Brasileira – **FMRB**; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos – **IMESC**; Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos – **MOB**; Polícia Militar do Estado do Maranhão – **PMMA**; Polícia Civil do Estado do Maranhão – **PCMA**; Procuradoria Geral do Estado – **PGE**; Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – **SAF**; Secretaria de Estado da Administração – **SEAD**; Se-